



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
ESTADO DO TOCANTINS

RECEBEMOS

EM 17/04/17

ASSINATURA

Antônio Carlos A. Teixeira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2017

AUTOGRAFO DE LEI Nº 222/2017, de 10 de ABRIL de 2017.

"Altera a Lei nº 012, de 08 de agosto de 2005, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, alterada pela Lei nº 151, de 14 de Outubro de 2013, e adota outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a, Prefeita Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º com o seus incisos I e II, da Lei nº 012, de 8 de agosto de 2005, alterada pela Lei 151 de 14 de outubro de 2013, que passam a vigor com a redação abaixo indicada:

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 04 (quatro) membros representantes do poder público e da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I - 02 (dois) membros representantes do poder público, indicados pelos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II - 02 (dois) membros representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil: Usuários do Programa Bolsa Família (PBF) e Associação de Apoio da Escola Municipal João Pereira da Mota.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2017.


Dircineu Francisco Bolina
Presidente da Câmara